



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 706 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio, fundada em 25 de maio de 1985, é uma associação civil, de caráter representativo, reivindicatória, educativa e beneficente, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Sobral, Estado do Ceará e com endereço na Rua Silvana, 207, bairro Parque Silvana, Sobral-Ceará e cujas atividades regem-se pelo presente estatuto e pela legislação em vigor. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.379.709/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

